

AO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 21/09/2010
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"CASA LUIZ DE OLIVEIRA LIMA"
GABINETE VER. JONAS PEQUENO

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 21/09/2010
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 032/2010
(Do Vereador Jonas Pequeno)

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 21/09/2010
Secretário

Determina a afixação de cartazes informativos nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica obrigatória a afixação de cartazes, em locais visíveis, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, contendo o número do telefone do Conselho Tutelar para a Criança e o Adolescente juntamente com as funções do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Os cartazes deverão ser de fácil leitura aos alunos e serão elaborados e afixados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Levando em consideração os direitos da criança e do adolescente que estão previstos em seu Estatuto e disposto pela Lei Federal nº 8.069 de 1990, a proposta do presente projeto de lei é assegurar às crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino, o direito de procurar auxílio ao Conselho Tutelar por iniciativa própria. A busca por ajuda e esclarecimentos, pelas crianças e adolescentes, sobre seus direitos garantidos pelo estatuto, fica facilitada com as informações fornecidas nos referidos cartazes afixados nas escolas municipais. Certo que esta proposta de Lei seja acatada pela sua relevância, conto com sua aprovação pelos nobres Colegas Vereadores.

Plenário "Luiz de Góes", em 21 de setembro de 2010.

JONAS PEQUENO DOS SANTOS
Vereador